

<b>LER</b>	<b>Descrição do Resíduo</b>
01 04 08	Gravilhas e fragmentos de rocha, não abrangidos em 01 04 07
01 04 09	Areias e argilas
01 04 13	Resíduos do corte e serragem de pedra, não abrangidos em 01 04 07
02 01 04	Resíduos plásticos (excluindo embalagens)
02 01 09	Resíduos agro-químicos não abrangidos em 02 01 08
02 01 10	Resíduos metálicos
02 03 04	Materiais impróprios para consumo ou processamento
03 01 05	Serradura, aparas, fitas de aplainamento, madeiras, aglomerados e folheados não abrangidos em 03 01 04
04 01 09	Resíduos da confecção e acabamentos
04 02 15	Resíduos dos acabamentos não abrangidos em 04 02 14
04 02 21	Resíduos de fibras têxteis não processadas
04 02 22	Resíduos de fibras têxteis processadas
07 02 13	Resíduos de plásticos
08 01 11*	Resíduos de tintas e vernizes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 12	Resíduos de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 11
08 01 14	Lamas de tintas e vernizes não abrangidas em 08 01 13
08 01 17*	Resíduos da remoção de tintas e vernizes, contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 01 18	Resíduos da remoção de tintas e vernizes não abrangidos em 08 01 17
08 04 09*	Resíduos de colas ou vedantes contendo solventes orgânicos ou outras substâncias perigosas
08 04 10	Resíduos de colas ou vedantes não abrangidos em 08 04 09
10 09 03	Escórias do forno
10 09 06	Moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 09 05
10 09 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07
10 10 03	Escórias do forno
10 10 06	Machos e moldes de fundição não vazados não abrangidos em 10 10 05
10 10 08	Machos e moldes de fundição vazados não abrangidos em 10 10 07
10 11 03	Resíduos de materiais fibrosos à base de vidro

10 11 12	Resíduos de vidro não abrangidos em 10 11 11
10 12 06	Moldes fora de uso
10 12 08	Resíduos do fabrico de peças cerâmicas, tijolos, ladrilhos, telhas e produtos de construção (após o processo térmico)
10 13 11	Resíduos de materiais compósitos à base de cimento não abrangidos em 10 13 09 e 10 13 10
10 13 14	Resíduos de betão e de lamas de betão
11 01 14	Resíduos de desengorduramento não abrangidos em 11 01 13
12 01 01	Aparas e limalhas de metais ferrosos
12 01 02	Poeiras e partículas de metais ferrosos
12 01 03	Aparas e limalhas de metais não ferrosos
12 01 04	Poeiras e partículas de metais não ferrosos
12 01 05	Aparas de matérias plásticas
12 01 13	Resíduos de soldadura
12 01 17	Resíduos de materiais de granalhagem não abrangidos em 12 01 16
12 01 21	Mós e materiais de rectificação usados não abrangidos em 12 01 20
12 01 99	outros resíduos não anteriormente especificados
15 01 01	Embalagens de papel e cartão
15 01 02	Embalagens de plástico
15 01 03	Embalagens de madeira
15 01 04	Embalagens de metal
15 01 05	Embalagens compósitas
15 01 06	Misturas de embalagens
15 01 07	Embalagens de vidro
15 01 09	Embalagens têxteis
15 01 10*	Embalagens contendo ou contaminadas por resíduos de substâncias perigosas
15 01 11*	Embalagens de metal, incluindo recipientes vazios sob pressão, com uma matriz porosa sólida perigosa (por exemplo, amianto)
15 02 02*	Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de protecção, contaminados por substâncias perigosas
15 02 03	Absorventes, materiais filtrantes, panos de limpeza e vestuário de protecção não abrangidos em 15 02 02
16 01 03	Pneus usados

16 01 04*	Veículos em fim de vida
16 01 07*	Filtros de óleo
16 01 12	Pastilhas de travões não abrangidas em 16 01 11
16 01 16	Depósitos para gás liquefeito
16 01 17	Metais ferrosos
16 01 18	Metais não ferrosos
16 01 19	Plásticos
16 01 20	Vidro
16 01 21*	Componentes perigosos não abrangidos em 16 01 07 a 16 01 11, 16 01 13 e 16 01 14
16 01 22	Componentes não anteriormente especificados
16 02 11*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos, HCFC, HFC
16 02 13*	Equipamento fora de uso contendo componentes perigosos (2) não abrangidos em 16 02 09 a 16 02 12
16 02 14	Equipamento fora de uso não abrangido em 16 02 09 a 16 02 13
16 02 15*	Componentes perigosos retirados de equipamento fora de uso
16 02 16	Componentes retirados de equipamento fora de uso não abrangidos em 16 02 15
16 03 03*	Resíduos inorgânicos contendo substâncias perigosas
16 03 04	Resíduos inorgânicos não abrangidos em 16 03 03
16 03 06	Resíduos orgânicos não abrangidos em 16 03 05
16 05 09	produtos químicos fora de uso, não abrangidos em 16 05 06, 16 05 07 ou 16 05 08
16 06 01*	Acumuladores de chumbo
16 06 02*	Acumuladores de níquel-cádmio
16 06 03*	Pilhas contendo mercúrio
16 06 04	Pilhas alcalinas (excepto 16 06 03)
16 06 05	Outras pilhas e acumuladores
16 08 01	Catalisadores usados contendo ouro, prata, rênio, ródio, paládio, irídio ou platina (exceto 16 08 07)
17 01 01	Betão
17 01 02	Tijolos
17 01 03	Ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos

17 01 06*	Misturas ou fracções separadas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos contendo substâncias perigosas
17 01 07	Misturas de betão, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06
17 02 01	Madeira
17 02 02	Vidro
17 02 03	Plástico
17 02 04*	Vidro, plástico e madeira, contendo ou contaminados com substâncias perigosas
17 03 01*	Misturas betuminosas contendo alcatrão
17 03 02	Misturas betuminosas não abrangidas em 17 03 01
17 04 01	Cobre, bronze e latão
17 04 02	Alumínio
17 04 03	Chumbo
17 04 04	Zinco
17 04 05	Ferro e aço
17 04 06	Estanho
17 04 07	Mistura de metais
17 04 11	Cabos não abrangidos em 17 04 10
17 05 03*	Solos e rochas contendo substâncias perigosas
17 05 04	Solos e rochas, não abrangidos em 17 05 03
17 05 06	Lamas de dragagem, não abrangidas em 17 05 05
17 05 08	Balastros de linhas de caminho-de-ferro, não abrangidos em 17 05 07
17 06 04	Materiais de isolamento, não abrangidos em 17 06 01 e 17 06 03
17 06 05*	Materiais de construção contendo amianto (4)
17 08 02	Materiais de construção à base de gesso não abrangidos em 17 08 01
17 09 03*	Outros resíduos de construção e demolição (incluindo misturas de resíduos), contendo substâncias perigosas
17 09 04	Mistura de resíduos de construção e demolição, não abrangidos em 17 09 01, 17 09 02 e 17 09 03
19 10 01	Resíduos de ferro ou aço
19 10 02	Resíduos não ferrosos
19 12 01	Papel e cartão

19 12 02	Metais ferrosos
19 12 03	Metais não ferrosos
19 12 04	Plásticos e borrachas
19 12 05	Vidro
19 12 07	Madeiras não abrangidas em 19 12 06
19 12 09	Substâncias minerais (ex. areias, rochas)
19 12 12	Outros resíduos (incluindo misturas de materiais) do tratamento mecânico de resíduos não abrangidos em 19 12 11
20 01 01	Papel e cartão
20 01 02	Vidro
20 01 11	Têxteis
20 01 13*	Solventes
20 01 21*	Lâmpadas fluorescentes e outros resíduos contendo mercúrio
20 01 23*	Equipamento fora de uso contendo clorofluorcarbonetos
20 01 27*	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, contendo substâncias perigosas
20 01 28	Tintas, produtos adesivos, colas e resinas, não abrangidos em 20 01 27
20 01 33*	Pilhas e acumuladores abrangidos em 16 06 01, 16 06 02 ou 16 06 03 e pilhas e acumuladores, não triados, contendo essas pilhas ou acumuladores
20 01 34	Pilhas e acumuladores não abrangidos em 20 01 33
20 01 35*	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21 ou 20 01 23, contendo componentes perigosos (2)
20 01 36	Equipamento eléctrico e electrónico fora de uso, não abrangido em 20 01 21, 20 01 23 ou 20 01 35
20 01 38	Madeiras não abrangidas 20 01 37
20 01 39	Plásticos
20 01 40	Metais
20 02 01	Resíduos biodegradáveis
20 02 02	Terras e pedras
20 02 03	Outros resíduos não biodegradáveis
20 03 01	Outros resíduos urbanos e equiparados, incluindo mistura de resíduos
20 03 03	Resíduos da limpeza de ruas
20 03 07	Monstros